

DECISÃO N° 1.643 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Deferimento do pedido de isenção de anuidade, à profissional de Enfermagem Josilene Nogueira dos Santos Quintanilha, inscrição n° 1193619-TE.”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-GO n° 206, de 18 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Protocolo n° RIA-2025/00011, referente ao pedido de isenção de anuidade formulado pela profissional Josilene Nogueira dos Santos Quintanilha, inscrita sob o n° 1193619-ENF;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ASSJUR/COREN-GO n° 015/2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 775ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-GO, realizada em 09 de maio de 2025, que, após análise do pedido, deferiu, por unanimidade, a isenção da anuidade de 2025 à profissional Josilene Nogueira dos Santos Quintanilha, inscrita sob o n° 1193619-TE;


RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o pedido de isenção da anuidade de 2025 formulado pela profissional Josilene Nogueira dos Santos Quintanilha, inscrita sob o n° 1193619-TE, em razão do cumprimento dos requisitos legais e, especificamente, dos previstos na Resolução COFEN n° 749/2024.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de junho 2025.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – COREN-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário – COREN-GO 475.630-ENF


Limenia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira – COREN-GO 134.333-TE